

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município – SUCOM

PORTARIA Nº 215/2010

O Superintendente Executivo da SUCOM – Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições fundamento no Artigo 6º do Decreto nº 20.526 de 12 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2010, na Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município-SUCOM, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 18 de novembro de 2010.

CLAUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente

ANEXO A PORTARIA Nº 215 /2010

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 1
-----------------------------	---	--------

33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM

3357 - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

335702 - Gerência Administrativa Financeiro - GERAF

Valores em R\$ 1.00

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCACÃO	REDUÇÃO
15.122.045.2001	3.3.90.37	050	40.000	
15.122.045.2001	3.3.90.93	050	133.500	
15.122.045.2001	3.3.90.14	050		8.000
15.122.045.2001	3.3.90.30	050		10.500
15.122.045.2001	3.3.90.33	050		25.000
15.122.045.2001	3.3.90.36	050		70.000
15.122.045.2001	3.3.90.39	050		60.000
TOTAL			173.500	173.500

PORTARIA Nº 216/2010

O Superintendente Executivo da SUCOM – Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Dispensar a servidora, **Telma Sueli Soares de Melo**, matrícula 880861, da Função de Confiança de Secretário Administrativo da Gerência de Informações e Sistemas-GERIN, Grau 61, Código 6103, desta superintendência e designar para a mesma Função **Nilton Silva Ferreira**, matrícula 252.

Em, 19 de novembro de 2010.

CLAUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente

PORTARIA Nº 217/2010

O Superintendente Executivo da SUCOM – Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar de 01/12/2010 à 30/12/2010, o servidor **Silvio Santos da Silva**, matrícula nº 232.

para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Acompanhamento de Empreendimentos Licenciados-Centro/Subúrbio-SEL/CS, em substituição do titular Jorge Luiz da Silva Cardoso, matrícula 880929, por motivo de férias regulamentares.

Em, 22 de novembro de 2010.

CLAUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente

PORTARIA Nº 218/2010.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010,

RESOLVE:

1. Autorizar a concessão dos pedidos de parcelamentos de valores de multas fixadas em Autos de Infração lavrados por esta Autarquia, de forma imediata, até o limite máximo de 12 (doze) parcelas mensais, observando o valor mínimo da parcela fixada em R\$50,00 (cinquenta reais), excluídos os autos relativos a infração de cunho ambiental.
2. Delegar aos servidores José Augusto Rios Bastos, matrícula nº. 881002, Florilena Lisboa Fernandes, matrícula nº. 880935, e Caroline Primitivo Matos Santos, matrícula nº. 0880634, a competência para definir, em primeira instância, os pedidos de parcelamento de que trata o item anterior.
3. As solicitações de parcelamentos em número superior a 12 (doze) parcelas só poderão ser efetivadas mediante autorização expressa do Superintendente da SUCOM, que no mesmo ato fixará o número de parcelas.
4. Em casos de parcelamentos já existentes, as solicitações de reparcelamentos serão objeto de autorização do Superintendente da SUCOM, obedecidos os limites desta Portaria.
5. Não haverá parcelamento de multas aplicadas em decorrência da prática de poluição sonora.
6. Ficam revogadas todas as disposições publicadas anteriormente, acerca do presente objeto.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 19 de novembro de 2010.

CLAUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente

PORTARIA Nº 219/2010

O Superintendente Executivo da SUCOM – Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições fundamento no Artigo 6º do Decreto nº 20.526 de 12 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2010, na Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município-SUCOM, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 22 de novembro de 2010.

CLAUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente

ANEXO A PORTARIA Nº 219 /2010

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 1
-----------------------------	---	--------

33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM

3357 - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM